

# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3.415, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

(De autoria do Vereador Luciano Aparecido Severo)


***"Declara a 'Festa do Milho' como Patrimônio Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo - SP"***

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica declarada a 'Festa do Milho', evento realizado anualmente pela Paróquia Nossa Senhora das Graças, como Patrimônio Turístico Cultural Imaterial de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de fevereiro de 2020.

  
**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo, 13 / 02 / 2020

Paulo H. Visto: 